



## JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviço de confecção e instalação de um monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo, com iluminação interna.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Trata-se da confecção e instalação de um monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo, com iluminação interna e dimensões aproximadas de oito (8) metros de altura por dez (10) metros de largura, a ser instalado em local de destaque no município, conforme definição desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

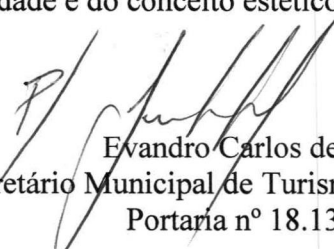
A obra proposta possui características artísticas e simbólicas singulares, representando um importante elemento da identidade religiosa, cultural e turística de Aripuanã – MT, servindo como marco visual e espiritual para a comunidade e visitantes. Sua concepção estética requer criação original, domínio técnico e sensibilidade artística, atributos que não podem ser reproduzidos ou substituídos por outros profissionais sem prejuízo à integridade e autenticidade do projeto.

Considerando que a obra em questão possui caráter único, simbólico e representativo da identidade cultural e ambiental do Estado do Espírito Santo, e que será desenvolvida com criação e execução exclusiva do artista selecionado, resta configurada a inviabilidade de competição, pois não há como comparar propostas distintas para uma criação artística singular.

A escultura constitui obra intelectual e de expressão artística, dotada de originalidade, estilo próprio e assinatura autoral, atributos que caracterizam a individualidade e a inseparabilidade entre o artista e sua criação. Além disso, a concepção, o desenho, a modelagem e a aplicação da iluminação interna demandam conhecimento técnico e estético específico, reforçando a natureza singular do objeto.

Dessa forma, a inexigibilidade fundamenta-se na impossibilidade jurídica e técnica de competição, visto que o objeto a ser contratado possui características únicas e inseparáveis da autoria do artista, sendo inviável sua substituição por outro profissional sem perda da originalidade e do conceito estético pretendido.

Aripuanã - MT, 30 de outubro de 2025.

  
Evandro Carlos de Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
Portaria nº 18.139/2025